

PORTARIA Nº 0323/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 594 de 09 de agosto de 2021, define critérios para o financiamento estadual de Sessões de Hemodiálise realizadas em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os Processos nº SES-PRO-2026/13218 (**competência novembro**), SES-PRO-2026/14481 (**competência dezembro**), todos de 2025, que subsidiaram a documentação apresentada pelo Município de Tangará da Serra à Secretaria de Estado de Saúde, com vistas ao repasse financeiro, contendo o quantitativo e os valores correspondentes às sessões de hemodiálise realizadas pelo Hospital e Maternidade Santa Ângela, no Município de Tangará da Serra;

CONSIDERANDO que a **documentação comprobatória** foi devidamente analisada pelo Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que procedeu à avaliação técnica da documentação apresentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a equipe médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação realizou análise técnica, conferindo os laudos e demais documentos comprobatórios, manifestando-se quanto à regularidade das informações apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse do cofinanciamento estadual ao custeio das sessões de hemodiálises, referente à **competência novembro e dezembro de 2025** ao município de Tangará da Serra, totalizando o valor de **R\$ 57.859,38 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

| MUNICÍPIO | PERÍODO APURADO | UNIDADE ESTABELECIMENTO | PROCEDIMENTO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------------------|----------------------------|--|-------------------------|------------|---------------|
| Tangará da Serra | 01/11/2025 a 30/11/2025 | Hospital e Maternidade Santa Ângela | Sessões de hemodiálises | 48 | R\$ 25.479,36 |
| | 01/12/2025 31/12/2025 | | | 61 | R\$ 32.380,02 |

| | | | |
|--|-------------|-----|---------------|
| | TOTAL GERAL | 109 | R\$ 57.859,38 |
|--|-------------|-----|---------------|